



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N°.....

Fortaleza,



LEI Nº 271 DE 11 DE Maio DE 1951.

Concede a subvenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Patronato Jesus Maria José, de Antonio Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Patronato de Jesus Maria José, do distrito de Antônio Bezerra, município desta capital.

Art. 2º - Para pagamento da subvenção em apreço, a despesa correrá por conta de verba "Subvenções, Contribuições e auxílios", rubrica 8984, Despesas Diversas da consignação Auxílios em geral, do vigente orçamento.

§ Único - A quantia de que trata o artigo 1º será entregue, de uma só vez, à Diretora do Patronato Maria Auxiliadora, desta capital.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 DE Maio DE 1951.


PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação e
Serviços Internos.

Assessoria
Boque
4/5

PROJETO DE LEI Nº 41/51



A Comissão de Finanças

Em 26.4.1951

Deputado

Aprovado em 13 de outubro e deferido

de 1951

Deputado

Aprovado em

Concede uma subvenção anual de ///
Cr. \$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) ao Pa-
tronato Jesús Maria José, de Antônio Be-
zerra.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr. \$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) ao Patronato Jesús Maria José no distrito de Antônio Bezerra, município desta capital.

Art. 2º - Para pagamento da subvenção em aprêço, a despesa correrá por conta da verba "Subvenções Contribuições e Auxílios", Rubrica 8984, Despesas Diversas da consignação / Auxílios em geral, do vigênte orçamento.

§ Único - A quantia de que trata o artigo 1º será entregue de uma só vez à Diretora do Patronato Maria Auxiliadora desta capital.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em /
26 de abril de 1951.

Francisco Edward Pires
Francisco Edward Pires - Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Dirigidas de informes e vi-
Arquivo
5-5-51
Sebastião

Parecer nº 44 51 Ao Projeto de Lei nº 71/51.

Emitindo, recentemente, parecer em projeto de lei idêntico a este, tivemos oportunidade de ressaltar a obra social realizada pelos Patronatos, cujas dificuldades financeiras foram, também, postas em relêvo, o que justifica venha o poder público, na medida do possível, a ajudá-los.

Coerente com o ponto de vista que então expendemos, somos de acôrdo que seja aprovado o projeto ora em nosso poder, de nº 71/51, concedendo o auxílio de R\$ 5.000,00 ao Patronato Jesus Maria José, de Antônio Bezerra.

Apenas propomos que, em seu art. 1º, seja retirada a expressão "anual", a fim de que a subvenção a ser dada àquele estabelecimento se restrinja ao corrente exercício.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de maio de 1951.

Francisco Carlos Holanda Pres.
Sebastião Franco Paiva Rel.
Emilio Dutra Leite
Gutierrez Paiva - peccido,